



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - EDITAL PROGEPE Nº 006/2021  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PORTARIA PROGEPE Nº 408/2021**

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO**

A comissão instituída pela portaria PROGEPE/UFERSA Nº 408 de 08 de junho de 2021 para atuar no processo seletivo interno de movimentação de servidores docentes entre as unidades acadêmicas da UFERSA, em atenção ao Edital nº 06/2021 que trata do processo seletivo interno de movimentação de servidores docentes, após sete reuniões para avaliação simultânea da documentação, vem através deste documento apresentar o relatório da avaliação realizada após análise da documentação apresentada pelos candidatos:

**1 - Análise perfil dos candidatos**

Para verificar a compatibilidade da formação dos candidatos como o perfil definido para a vaga foram avaliados os diplomas de graduação para verificar a comprovação do título de bacharel em Engenharia ou Arquitetura ou Desenho industrial, bem como o diploma de doutorado para verificar a comprovação de que o candidato é portador desse título.

**2 - Diretrizes avaliativas para a tabela de pontuação**

Com a finalidade de uniformizar os critérios avaliativos e aplicá-los de forma igualitária a todos os candidatos, a comissão de avaliação informa que foram adotadas

as seguintes diretrizes:

## **2.1 - Dimensão 1**

Verificação de tempo de docência em documento expedido pela UFERSA com data limite de atuação até o mês de setembro de 2021.

## **2.2 - Dimensão 2**

No caso de projetos e ações foram verificados os documentos considerando que o período de execução do projeto ou ação está compreendido, mesmo que parcialmente, tanto dentro do período de atuação como docente na UFERSA quanto nos últimos três anos sendo neste caso considerados os anos letivos (e não os civis) de 2018, 2019 e 2020. Foi considerado como “coordenação” tanto a atuação como coordenador quanto como vice coordenador.

No caso da produção científica, foi considerado como autoria de livro apenas os autores principais, organizadores ou similares de livros que atendam aos requisitos da planilha e desconsiderados autores de capítulos de livros uma vez que não há previsão na planilha. Para os artigos em anais de eventos foram desconsiderados resumos simples uma vez que a planilha se refere a artigos completos, sendo considerado também os anos de 2018 até o presente. No caso de artigos em periódicos, como não há um curso definido para atuação do candidato, conforme determina a tabela, assim como área de desenho técnico, definida no perfil como área de atuação do candidato, não tem nenhum enquadramento na tabela da CAPES, foram utilizados os Qualis das áreas relacionadas com o perfil dos candidatos engenharias I, engenharias II, engenharias III, engenharias IV; arquitetura, urbanismo e *design*, do quadriênio 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira, adotando-se sempre a melhor classificação do periódico apresentado dentro dessas áreas. É importante frisar que foram considerados apenas os artigos que efetivamente tinham sido publicados em mês igual ou superior ao ingresso do candidato como docente da UFERSA.

### **2.3 - Dimensão 3**

Para a carga horária de ensino, foi realizada a contagem da carga horária a partir do documento emitido pelo Sigaa e apresentado pelo candidato, somando-se as horas das componentes curriculares lecionadas nos anos letivos de 2018, 2019 e 2020 e realizadas as transformações, conforme determina a tabela.

Para análise das orientações, além da verificação de que a orientação é referente a algum curso mantido pela UFERSA foram considerados, também, os anos letivos de 2018, 2019 e 2020, sendo que orientações de projetos e estágios não foram validadas pela comissão, uma vez que a tabela não prevê esse tipo de orientação.

### **2.4 - Dimensão 4**

Para todos os itens dessa dimensão foi considerado como válida apenas a atividade que foi devidamente comprovada através de portarias ou documento similar que ateste claramente a atuação do candidato naquela função e que o período de atuação do candidato na função declarado nos documentos esteja compreendido, mesmo que parcialmente, dentro do período em que o candidato atua como docente na UFERSA. Se designação foi para uma comissão temporária foi considerada apenas aquelas já concluídas, mas se a designação prevê um mandato foram consideradas também aquelas em andamento com prazo de execução superior a trinta dias.

Portarias ou documentos similares que atestam prorrogação de mandatos ou prazos de atuação de comissões foram considerados como repetidos, enquanto aqueles que atestam mandatos interinos foram validados pela comissão. Além disso, foram considerados como comissões permanentes, além daquelas que os próprios nomes já contemplam a palavra “permanente” também aquelas que sabidamente funcionam permanentemente a exemplo dos comitês de graduação, de extensão e cultura, de pesquisa, pós-graduação e inovação e de iniciação científica, entre outros.

### **2.5 - Todas as dimensões**

Em todas as dimensões foram aplicados os limites máximos de pontos atingíveis

pelos candidatos, bem como, quando aplicável.

### 3 - Pontuação deferida pela comissão

Na tabela abaixo é apresentada, de forma resumida por dimensão, a pontuação deferida pela comissão para cada candidato de acordo como as diretrizes acima elencadas, bem como a documentação apresentada por cada candidato como forma de comprovação da atuação em cada item da tabela de pontuação disponibilizada pelo edital.

Candidato	Pontuação por dimensão				Total geral
	1	2	3	4	
Alex Pinheiro Feitosa	18,0	33,5	8,5	16,0	<b>76,0</b>
Daniely Formiga Braga	20,0	50,0	6,9	18,5	<b>95,4</b>
Francisco Aécio de Lima Pereira	20,0	37,0	7,3	35,5	<b>99,8</b>
Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	15,0	50,0	16,3	11,5	<b>92,8</b>
Rafaela Santana Balbi	15,0	50,0	9,1	24,5	<b>98,6</b>
Rafaely Angélica Fonseca Bandeira	6,0	50,0	12,8	14,5	<b>83,3</b>
Wesley De Oliveira Santos	20,0	50,0	11,0	43,0	<b>124,0</b>

Salvo melhor juízo, este é o relatório o qual submetemos à Seção de Recrutamento e Seleção (SRS), parte integrante da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, tendo em vista que a SRS solicitou a esta comissão a análise da documentação enviada pelos candidatos.

Mossoró - RN, sexta-feira, 15 de outubro de 2021.

---

**Manoel Januário da Silva Júnior**

Presidente da comissão

---

**John Eloi Bezerra**

Membro titular da comissão

---

**André Duarte Lucena**

Membro titular da comissão

---

**Vania Christina Nascimento Porto**

Membro suplente da comissão